



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE GUARAPUAVA**  
**1ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA - PROJUDI**  
**Avenida Manoel Ribas, 500 - 2º Andar - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 -**  
**Fone: (42) 3308-7404 - E-mail: guarapuava1varacivel@tjpr.jus.br**

**TERMO DE PENHORA**

Processo: 0026515-36.2015.8.16.0031  
 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial  
 Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário  
 Valor da Causa: R\$1.146.482,19  
 Exequente(s): • Banco Mercantil do Brasil S/A (CPF/CNPJ: 17.184.037/0001-10) representado(a) por Luiz Carlos de Araujo (CPF/CNPJ: 091.739.196-91) Rio de Janeiro , 654 - Centro - BELO HORIZONTE/MG  
 Executado(s): • COMÉRCIO DE BEBIDAS VILA NOVA LTDA (CPF/CNPJ: 75.264.044/0001-28) Avenida Manoel Ribas, 2905 - Conradinho - GUARAPUAVA/PR - CEP: 85.055-010  
 • EDSON CARLOS HERMANN (CPF/CNPJ: 483.078.749-04) Rua Capitão Rocha, 281 - Trianon - GUARAPUAVA/PR - CEP: 85.017-260  
 • MARISTELA DA SILVA HERRMANN (CPF/CNPJ: 515.744.629-20) Rua Capitão Rocha, 281 - Trianon - GUARAPUAVA/PR - CEP: 85.017-260  
 • PERCIVAL LUIZ HERRMANN (CPF/CNPJ: 448.684.309-63) Rua Max Buch, 259 - Bonsucesso - GUARAPUAVA/PR - CEP: 85.035-370  
 • RITA WEDDERHOFF HERRMANN (CPF/CNPJ: 509.360.699-53) Rua Max Buch, 259 - Bonsucesso - GUARAPUAVA/PR - CEP: 85.035-370

Nos termos do artigo 845, §1º, do CPC/2015, CERTIFICO que, nos autos de execução de título extrajudicial em epígrafe, em que são partes Banco Mercantil do Brasil S/A X Comércio de Bebidas Vila Nova Ltda & Outros, foi proferida decisão judicial que determinou a confecção do termo de penhora da construção do seguinte imóvel:

Imóvel registrado sob a Matrícula de nº 34.470, do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava - PR, sendo um terreno urbano medindo 2.844,00m².

É o que me cumpre certificar.

**Guarapuava, 04 de outubro de 2017.**

*Cassiane do Prado*  
*Técnica Judiciária*

*Juliano Vinicius Netto*  
*Chefe de Secretaria*

